



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA — TEL. 000 (011) 73-133
CEP 19160 — ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.701/90.- De 11 de Abril de 1.990.

Autoriza o Poder Executivo a conceder gratificação a título de representação a ocupantes de cargos em comissão e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Poderá ser concedida gratificação mensal, de no máximo 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento, a título de representação aos ocupantes dos cargos em comissão de Secretário Administrativo, Diretor de Finanças, Diretor de Educação e Cultura, Diretor de Assistência Social, Diretor de Obras e Serviços Públicos e Diretor de Saúde, e, para compensar dedicação exclusiva de serviço para os demais ocupantes de cargos de provimento em comissão.

§ 1º - A gratificação de que trata este artigo será percebida com o vencimento-base do cargo, mas a ele não se incorpora e somente será devida, em caso de ocupação interina, a quem estiver no cargo por período superior a 30 (trinta) dias.

§ 2º - Quem receber a gratificação de que trata este artigo não poderá receber qualquer outra gratificação.

§ 3º - Cessam automaticamente os efeitos do ato que houver concedido outra gratificação quando o funcionário assumir cargo em comissão ressalvando-se os trinta dias iniciais, se for o caso.

§ 4º - Em se tratando de funcionário efetivo que faça opção pelo vencimento de seu cargo, a gratificação de representação será calculada pelo valor do vencimento do cargo em comissão.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Março de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

L. M. de Álvares Machado, em 11 de Abril de 1.990.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA — TEL. DDD (0182) 73-1333
CEP 19160 — ESTADO DE SÃO PAULO

F1.02.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO - SP.

Luiz Antonio Lustre
PREFEITO MUNICIPAL



Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data

Paulo José V. V. Martin
Paulo José Viallva Martin
Secretário Administrativo